



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.981, de 13 de abril de 2000.

**PROJETO DE LEI Nº 5.104/00
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

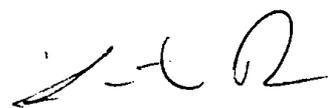
**REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO
7º DA LEI Nº 4.973/00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 7º
da Lei nº 4.973, de 31.03.00.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de abril de
2000.**


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
14 / 04 / 2000

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	